COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER nº 206

REF.: PROJETO DE LEI nº 125/22

AUTORIA: VEREADOR ZERBINATO

EMENTA: RECONHECE A AVENIDA DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO CORREDOR GASTRONÔMICO E CULTURAL, CONFORME ESPECIFICA.

RELATOR: VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

O Projeto de Lei nº 125/22, reconhece a Avenida do Café, no município de Ribeirão Preto, como Corredor Gastronômico e Cultural, conforme especifica.

Segundo o proponente, o presente Projeto de Lei visa reconhecer a vocação da Avenida do Café enquanto um Corredor Gastronômico e Cultural reforçando o caráter identitária local incentivando mecanismos de construção de memórias e de trlmônio cultural bem como otencializando o turismo e o maior desenvolvimento da re ião. lnfere-se ao local esta voca ão visto os numerosos estabelecimentos relacionados ao ramo da alimentação conforme demonstrado por matéria do Jornal da Vila (2008) e pelo levantamento atualizado dos comércios ali presentes.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno

(Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

> *"Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo (...)"*

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2022.

PRESIDENTE

RENATO ZUCOLOTO

VICE-PRESIDENTE
ANDRÉ RODINI

MEMBRO
ZERBINATO

MEMBRO
ELIZEU ROCHA

MEMBRO
IGOR OLIVEIRA